



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 290, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16 – Transporte

16.88 – Transporte Rodoviário

16.88.534.2.017 – AQUIS. E MANUT. PARQUE MÁQUINAS E VEÍCULOS

3120 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da LEI Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Outubro de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br